



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 1º de abril de 2016 - Ano 06 - nº 271

Obras no Sistema Viário de Sumaré, realizadas pela Prefeitura, avançam para a 2ª rotatória do acesso à Região Central

Dando continuidade ao “pacote” de obras de melhorias no Sistema Viário promovido pela Prefeitura de Sumaré, nesta quinta-feira, dia 31 de março, as intervenções no acesso à Região Central da cidade avançaram para a rotatória do Lions, o segundo dos três “balões” que serão totalmente remodelados, facilitando o tráfego de quem se desloca entre o Centro e as demais regiões e cidades próximas e minimizando os congestionamentos diários neste local.

Por conta dos trabalhos, a entrada para o Jardim São Domingo, para os motoristas que vêm do Centro, teve de ser interditada, sendo liberada apenas no período noturno. Os condutores precisam fazer o retorno na Secretaria de Meio Ambiente para chegar ao bairro.

Nas próximas semanas, de acordo com o novo projeto viário, a entrada será permanentemente fechada. Para os motoristas que vêm sentido Nova Veneza-Centro, não há alterações nesta etapa da obra.

Além disso, a remodelação do trecho consiste na extinção da atual rotatória. A via será transformada em um cruzamento e a área de calçada destinada aos pedestres será ampliada.

Simultaneamente, continuam as obras na Praça Nipo Brasileira, conhecida como a “rotatória para Nova Veneza”, local por onde foram iniciados os trabalhos de melhorias, no início deste mês. Neste ponto, no calçamento da área verde às margens do Ribeirão Quilombo, será criada uma via para a conversão à esquerda dos veículos que seguem da Avenida Eugênia Biancalana Duarte em direção à Rua Joseph Pleasant Fenley.

Por conta da obra, a rotatória está parcialmente fechada para os motoristas que chegam da Rodovia Anhanguera pela Avenida Julio de Vasconcelos, que não podem contornar o “balão” à esquerda, no sentido Avenida da Amizade. Os condutores devem prosseguir à direita e fazer o retorno pela rotatória da praça



do Rotary (em frente ao Ambulatório de Especialidades).

A terceira e última rotatória que receberá as obras é a do Rotary, onde também haverá a supressão da rótula e será sentido único de direção, no sentido centro.

IMPACTO POSITIVO

Para não comprometer o tráfego, as obras estão sendo feitas de maneira gradativa. A Administração Municipal pede a compreensão e a paciência dos motoristas e passageiros do Transporte Coletivo durante todo o período de obras e reforça o apelo para que os motoristas fiquem atentos à sinalização indicativa

dos trabalhos, procurando, sempre que possível, caminhos alternativos.

INTERVENÇÕES

As obras nas rotatórias de acesso à Região Central são parte de um pacote de quatro intervenções na malha viária da cidade, apontadas pelo “Plano de Circulação de Trânsito”. Também serão remodelados o trecho da Estrada Municipal Valêncio Calegari (a “Estrada da Honda”), conhecido como “trevo da Adere”, que dá acesso ao Parque Santo Antonio, na Área Cura; a interseção da Avenida Fuad Assef Maluf x Rua Dr. Milton Gorni x Rua João Cestel, no Jardim Picerno; e o trecho final da Praça da República (no

acesso ao Viaduto Comendador Aristides Moranza) cruzamento com a avenida Júlia de Vasconcelos Bufarah.

Todo o serviço é executado por empresa vencedora de licitação, a DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda, com acompanhamento e supervisão das secretarias municipais de Mobilidade, Obras e Planejamento. O investimento total é de R\$ 2.168.252,93.

Paralelamente, através de outro programa e de outra licitação, continuam os trabalhos do Programa de Recape das principais ruas e avenidas de Sumaré, promovido pela Prefeitura sempre em três frentes de trabalho.

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 007 SA
de 01 de abril de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 1304/2010.

RESOLVE:

Homologar suspensão de 12 (doze) dias a partir de 04 de abril de 2016 à servidora Laiane Menuzzo Cornelio, conforme termo de nº 007/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 04 de março de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente suspensão.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 010 SA
de 01 de abril de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 20886/11.

RESOLVE:

Homologar suspensão de 10 (dez) dias retroativos a 23 de fevereiro de 2016 ao servidor Iverson Roberto Tonezella, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 19 de fevereiro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente suspensão.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 142 LP
de 22 de março de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 1053/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALYNE FABIANE CIARLO DE ARAUJO, R.G 33.463.706-5, matrícula nº: 16355, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de julho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 17537, Serviços Gerais CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 108191/13.

Sumaré, 01 de abril de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal JOSE ALVES VICENTE, matrícula 7840, Motorista de Classe Especial CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 19019/14.

Sumaré, 01 de abril de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal BRUNO ADEMAR ALVES DE FÁRIA, matrícula 901830, Telefonista DAE CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil,

nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 24432/15.

Sumaré, 01 de abril de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 901296, Auxiliar Reparador de Sistemas DAE CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 9442/16.

Sumaré, 01 de abril de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SUMARÉ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Público de Provas Municipal nº 01/2016, para preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para atendimento de necessidade de contratação de excepcional interesse público para o cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE I e II), resolve RETIFICAR o Edital 01/2016, de 11 de março de 2016, conforme segue:

O item abaixo passa a ter a seguinte redação, e não como constou no Edital de Processo Seletivo nº. 01/2016:

ONDE SE LÊ:

“9.5. O contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que seja necessário ao serviço público.”

LEIA-SE:

“9.5. O contrato terá a duração de 01 (um) ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que seja necessário ao serviço público.”

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETARIO

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. **Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO**

Concorrência nº 003/2016
Licitação nº 008/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação urbana
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de Execução: Empreitada preço por item.
Valor estimado da contratação: R\$ 6.360.127,48
Prazo de execução: doze (12) meses.
Data de entrega dos envelopes: 10 de maio de 2016 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 10 de maio de 2016 as 09:15 horas.

Visita técnica: Conforme item 5 do edital.

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Concorrência nº 004/2016
Licitação nº 019/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da E.M. Jardim Lucélia
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de Execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 1.764.342,75
Prazo de execução: doze (12) meses.
Data de entrega dos envelopes: 11 de maio de 2016 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 11 de maio de 2016 as 09:15 horas.

Visita técnica: Conforme item 7 do edital.

Tomada de Preços nº 001/2016

Licitação nº 020/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do ambulatório de especialidades
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de Execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 674.769,64
Prazo de execução: quatro (04) meses.
Data de entrega dos envelopes: 27 de abril de 2016 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 27 de abril de 2016 as 09:15 horas.

Visita técnica: Conforme item 1.4 do edital.

Edital: Os editais serão fornecidos mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.
Sumaré, 31 de março de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

**PUBLICAÇÕES EM 31-03-2016:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 021/2016

Pregão Presencial nº 016/2016

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais hidráulicos

Licitação Tipo: Menor valor unitário por item

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos traba-

Ihos: 14/04/2016 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARÉ, 31 de MARÇO DE 2016
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
 Licitação nº 010/2016
 Pregão Presencial nº 007/2016
 Objeto: Contratação de empresa especializada em fisioterapia respiratória diária para atendimento a determinação judicial.
 Licitação Tipo: Menor valor global
 Regime de Execução: Execução parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/04/2016 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARÉ, 31 de MARÇO DE 2016
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
 Licitação nº 152/2015
 Pregão Presencial nº 119/2015
 Objeto: Aquisição de materiais para realização de oficinas de moda.
 Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
 Regime de Execução: Entrega total
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/04/16 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou mídia digital.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARÉ, 31 de MARÇO DE 2016
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação das metas e ações constantes da LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a realizar-se no dia 15/04/2016 às 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré.

Sumaré, 23 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 PREFEITA MUNICIPAL

INFORME SUMPREV

Considerando que o envio da Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal já se iniciou;

Considerando que os servidores inativos e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumaré que tenham atingido rendimentos tributáveis em 2015 cuja soma tenha sido superior aos limites definidos pela Receita Federal estão obrigados a declarar;

Considerando que os servidores ativos que porventura vieram a receber auxílio-doença/acidente durante o ano de 2015 e que atingiram rendimentos tributáveis no mesmo período estão também obrigados a declarar;

Avisamos que os Informes de Rendimentos referentes a 2015 estão disponíveis para entrega, devendo os servidores ativos que receberam o auxílio-doença/acidente no período, assim como os inativos e pensionistas segurados do Regime Próprio, retirá-los das 8h às 17h, na sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, à Rua Antonio de Carvalho, 328, Centro.

Sumaré, 29 de março de 2016.

AMILTON HOFFMANN
 Superintendente Previdenciário

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal ANTONIO CARLOS FAVERO COMETTI, matrícula 12077, Agente de Relações Públicas e Comunicação CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse.

Sumaré, 01 de abril de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2014

Dispõe sobre a prorrogação parcial do Processo Seletivo nº 002/2014.

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por dois anos, contados da data de seu vencimento, o prazo de validade do Processo Seletivo 002/2014, para os cargos de Professor Municipal II de: Administração de Empresas, Ciências, Contabilidade, Direito, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Informática, Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia: Deficiência Mental, Química, Segurança do Trabalho e Sociologia.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/03/2016 a 15/03/2016.		
ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.723.332,14
Repassse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.721.392,56
Repassse Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repassse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.939,58
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS		2.303.209,08
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.042,00
Programa	Saúde Bucal - SB	31.220,00
Programa	Saúde da Família - SF	125.874,00
Programa	Farmácia Popular do Brasil	25.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	500.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	402.395,38
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	61.752,31
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	34.209,34
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	Incentivo Prog. Nac. HIV/AIDS	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	33.900,00
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	12.000,00
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	100.000,00
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	27.058,38
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	5.424,90
Programa	Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	103.073,10
Programa	Estrut. Rede Serv. Atensão Básica	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FNDE		1.340.861,10
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	991.291,25
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	195.734,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	62.970,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	11.800,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	64.102,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	6.464,40
Programa	PNAE - AEE	2.300,00
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	4.149,14
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.565,03
Programa	PNATE - Educação Infantil	485,28
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB		6.002.102,82
Programa	Educação FUNDEB	6.002.102,82
TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.300,00
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinelas	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	8.300,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio		-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquídeas	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 31 de março de 2016

Cristina C. Bredda Carrara
 Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
 Secretário Municipal de Finanças

Valdomiro Villis Klava
 Contador Municipal
 CRC 1SP260854/0-6

**Portarias, Leis e Decretos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 310, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, ANTONIO CARLOS SERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.103.665-9, titular do cargo em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Elaboração Técnico-Legislativa, Ref. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 23 de março de 2016.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2016 no Paço Municipal e em 01 de abril no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 311, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 1371/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor RAFAEL MORETTI BARRETO CHAMONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.974.869, Matrícula 16.101, do cargo de BOMBEIRO MUNICIPAL I, REF. SSP-01, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (Dois) anos, a partir de 01 de junho de 2016. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 28 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 312, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010; Considerando a Portaria nº 315, de 17 de março de 2015; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 3415/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada FERNANDA LUCIANO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.140.065-9, matrícula 18.449, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 17 de março de 2016. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação,

Município de Sumaré, 28 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 313, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 03581/11;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora ÍTHAMARA DIAS FREZZARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.501.783-9, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (Dois) anos, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2016. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 28 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 314, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Portaria nº 0149, de 15 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do

Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a partir de 28 de março de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0149/13, de 15 de janeiro de 2013, de PEDRO BIONDO NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.673.590-X, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ESPORTE E LAZER, PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e em 19 de fevereiro no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 315, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Concede complementação de pensão por morte.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75,

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 5239/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede a Sra. ANA CECILIA CREPALDI ZANETTI, portadora do RG. 24.194.621-9, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento do ex-servidor municipal, Sr. JOÃO ZANETTI.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 30 de outubro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 316, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, a pedido e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor PAULO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 22.906.505-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. PMSC-01, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 317, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Cessa a designação da servidora, concedida através da Portaria nº 0692/13, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 0692/13, que designou a servidora Geralda Mangela Lino Rodrigues Fernandes Magalhães, para exercer temporariamente cargo em provimento em comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de abril de 2016, os efeitos da Portaria nº 0692/13, que designou a servidora GERALDA MANGELA LINO RODRIGUES FERNANDES MAGALHÃES, portadora do R.G. nº

15.662.771, Supervisora Municipal de Ensino - Nível A, Ref. MG-38, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para exercer temporariamente as funções do cargo em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretária Municipal de Habitação, Ref. PMSC-01.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 318, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.321/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 343, de 24 de março de 2015, com alterações através das Portarias nºs 483/15, 806/15, 1100/15, que tramitam no Processo Administrativo - PMS nº 23.321/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 319, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 502/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1152, de 19 de outubro de 2015, com alteração através da Portaria nº 1242/15, que tramitam no Processo Administrativo - PMS nº 502/11, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 320, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.542/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1152, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 25.542/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 321, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.712/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1014, de 16 de setembro de 2015, que tramita no Processo Admi-

nistrativo - PMS nº 13.712/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 322, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.988/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 869, de 23 de outubro de 2014, com alteração através da Portaria nº 846/15, que tramitam no Processo Administrativo - PMS nº 13.988/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 323, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.155/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1270, de 02 de dezembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 22.155/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 324, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.070/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1162, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 19.070/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 325, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.737/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 261, de 15 de abril de 2014, com alterações através das Portarias nºs 388/14, 474/14, 352/15, 1003/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 18.737/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 326, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5.946/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1166, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 5.946/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 327, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.786/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 351, de 24 de março de 2015, com alterações através das Portarias nºs 469/15, 812/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 15.786/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

01 de abril de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 328, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11.552/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1141, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 11.552/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 329, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7.561/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1178, de 19 de outubro de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 7.561/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 330, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 167/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1.025/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 167/15, de 10 de fevereiro de 2015, o membro Carine Dopeckevicus Schiavoni pelo servidor Arlindo Gonçalves Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Josué Fernandes dos Santos
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 331, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 003/03 – Monitor de Recreação Infantil, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 003/03 - Monitor de Recreação Infantil, e determinação judicial constante em fls. 167 a 178;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 003/03, para o cargo de Monitor de Recreação Infantil – Nível C – 200 h - Referência PMS41, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Monitor de Recreação Infantil – Nível C – 200 h - Ref. PMS 41

CLAS NOME RG INICIO

4º SUELI ALVES DOS SANTOS
25.854.620-7
01/04/2016

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 332, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando os elementos constantes no M.I. nº 175/16/SMIADS;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora JULIANA XAVIER DE CAMARGO POSSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.088.593-0, Matrícula 17.564, titular do cargo de PSICÓLOGA SOCIAL, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE FGSIA 02, no período compreendido de 04 de abril de 2016 à 24 de abril de 2016.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4994/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 333, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;
Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 6454/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora GABRIELA SILVESTRE DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.118.868-2, Matrícula 18.695, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 (Hum) ano, com efeito retroativo a 14 de março de 2016. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 30 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 334, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Concede afastamento da servidora, por período parcial, para tratar de assunto de interesse particular e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i", e artigo 191, § 3º;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 23975/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, com redução proporcional de vencimentos, das atividades da servidora concursada, ADRIANA DE CARVALHO CARNEIRO, portadora da RG. 29.089.014-7, matrícula 12071, do cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA C 200 h, REF. SMS-23, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, com redução para 175 horas mensais de jornada de trabalho.

Art. 3º - O afastamento permitido será a partir de 01 de abril de 2016, pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 335, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 8168/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora MARLETE BARBOSA DA SILVA FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.873.192-5, Matrícula 18.183, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (Dois) anos, com efeito retroativo a 07 de março de 2016. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem

aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 30 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 336, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 29731/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora STELLA MARIS FLORES CUCATTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.287.968-9, Matrícula 17410, do cargo de TELEFONISTA MUNICIPAL E, REF. PMS46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 (Hum) ano, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2016. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 30 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 337, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleito-

rais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 9147/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 19.371.152-7, do cargo de FISCAL MUNICIPAL E, REF. PMS-32, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 01 de abril de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizado será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 338, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CARLOS CESAR DOPEKEVICUZ, portador da Cédula de Identidade RG. 20.118.097, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE MANEJOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroa-

tivo a 23 de março de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 339, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROGÉRIO ROSA GUELERE, portador da Cédula de Identidade RG. 28.204.712-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 23 de março de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 340, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ALFREDO ALBUQUERQUE MANGUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. 3.580.031-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE ESPORTES, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 23 de março de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 341, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANTONIO CARLOS DE NICOLAI, portador da Cédula de Identidade RG. 15.665.845-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 23 de março de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 342, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Portaria nº 519, de 30 de junho de 2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar com efeito retroativo a 23 de março de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 519, de 30 de junho de 2014, de VALDECIR LOURENÇO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.775.760, para o cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL - REGIÃO II - REGIONAL DE NOVA VENEZA, REF. PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e em 19 de fevereiro no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 343, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CARLOS HENRIQUE ESTEVAM DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 41.608.434-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 344, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Portaria nº 235, de 03 de março de 2016, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 01 de abril de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 235, de 03 de março de 2016, de ANA CLAUDIA FÓFFANO DE TOLEDO MENGUE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.573.254, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. PMSC-01.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 345, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidora para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, DÉBORA FERNANDES DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.278.987-5, titular do cargo em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Análise Social, Ref. PMSC-03, para em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - A servidora ora designada no caput 1º deverá receber a diferença salarial durante o período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 346, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga prazo da cessão de servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 24700/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar prazo da cessão do servidor THIAGO DONIZETE MENDANHA, portador do R.G. 33.872.572-6, lotado na função de Auxiliar Administrativo E, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara Trabalho de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 347, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Desincompatibiliza servidora concursada, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 7275/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais a servidora DENISE TORCE BARJA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.400.303, do cargo de FISCAL MUNICIPAL D, REF. PMS-29, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, pelo período de 01 de abril de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, a servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - A requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 348, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, a pedido e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor GIOVANI DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. 15.125.857-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 349, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, a pedido e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor JOÃO MOREINA NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 10.609.102-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL, REF. PMSC-01, subordinado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5835, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Denomina a Área Verde do Sistema de Lazer II do loteamento denominado Residencial Amália Luiza de Área de Lazer Antonio Gamba.-

Autor: Vereador Décio Marmirolli.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Área Verde do Sistema de Lazer II, com 12.274,04 m², do loteamento denominado Residencial Amália Luiza, passa a ser denominada de Área de Lazer Antonio Gamba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de abril de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 8967/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5836, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Denomina a Rua 21 (vinte e um) do loteamento Parque Dante Marmirolli - Sumaré-SP, de Rua Dilma Dias da Cunha.-

Autor: Vereador Josué Cardozo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 21 (vinte e um) do loteamento Parque Dante Marmirolli - Sumaré-SP, de Rua Dilma Dias da Cunha.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na divisa do loteamento com terras de propriedade de Geraldo Moacyr Bordon, divisa com a quadra "Q" do loteamento denominado Parque Dante Marmirolli, com término na divisa do loteamento com terras de propriedade de Geraldo Moacyr Bordon, divisa com a quadra "O" do loteamento denominado Parque Dante Marmirolli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de abril de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 8968/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5837/2016
FOLHA Nº 02

16	Colégio Vivare Ltda - ME - Unidade II	109	507.242,40
17	E.M Escola de Educação Infantil Ltda - (Algodão Doce)	100	465.360,00
18	Educandário Estação Criança Ltda - EPP	93	432.784,80
19	Escola de Ed. Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda - ME	73	339.712,80
20	J.T de Menezes Escola - ME (Criarte)	75	349.020,00
21	Escola de Educação Cegonha Carinhosa Ltda - ME	92	428.131,20
22	Escola de Educação Infantil A Corujinha Ltda - ME	55	255.948,00
23	Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda - ME	82	381.595,20
24	Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda - ME	51	237.333,60
25	Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda - ME	100	465.360,00
26	Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda - ME	90	418.824,00
27	Escola de Educação Infantil Raio de Luz Ltda - ME	27	125.647,20
28	Escola de Educação Infantil Toque de Amor - ME	34	158.222,40
29	Escola de Educação Marici Ltda - ME (Favo de Mel)	91	423.477,60
30	Ferreira & Hoffman Escola de Educ. Infantil Ltda - ME (Carrossel)	54	251.294,40
31	Gomes & Santos Escola de Ed. Inf. Ltda ME (Trem da Alegria)	43	200.104,80
32	Instituto Assistencial e Educacional PIO XII	130	604.968,00
33	Instituto Soc. e Educ. Bem Querer para Sustain. Comunitária	130	604.968,00
34	Jennifer & Luiza Educação Infantil Ltda - ME (Formiguinha)	37	172.183,20
35	M.G Educação Infantil Ltda - ME (Bolinha de Sabão)	100	465.360,00
36	M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda - ME (Chapeuzinho Amarelo)	110	511.896,00
37	Multiplicando o Saber Escola Infantil Ltda - ME	43	200.104,80
38	Mundo do Saber Escola de Educação Infantil Ltda - ME (Unid. II)	75	349.020,00
39	Nilde Rosa dos Santos - ME (Arco Iris Encantado)	45	209.412,00
40	Pereira & Alves Escola de Ed. Infantil Ltda - ME (Reino Encantado)	120	558.432,00
41	Peres & Furian Escola de Ed. Inf. Ltda - ME (Mundo Encantado)	130	604.968,00
42	J.A.L da Silva Educação Infantil - ME (Pintando o Futuro)	42	195.451,20
43	Pirracinha Escola de Educação Infantil Ltda - ME	65	302.484,00
44	Ribeiro & Ribeiro Ltda - ME - Unid. I	125	581.700,00
45	Escola de Educação Infantil Aquarela Ltda - ME - Unid. II	125	581.700,00
46	Sam & San Escola de Ed. Infantil Ltda - ME (Colorir e Aprender)	50	232.680,00
47	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - ME - Unidade I	75	349.020,00
48	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II	45	209.412,00
49	Thyara Silva Althman - ME - (Centopéia)	43	200.104,80

LEI Nº 5837, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Altera Lei Municipal Nº 5819, de 09 de dezembro de 2015 que dispõe sobre autorização ao executivo municipal para fixação de valores a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada, através de contrato ou convênio com as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, ao Programa PRÓ-EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB, incluindo quatro novas Unidades Escolares para o exercício de 2016, no Município de Sumaré e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º combinado com o parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n.º 4.530, de 20 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, o valor a ser pago mensalmente para o exercício de 2016, por vaga disponibilizada e ocupada por discente beneficiário do Programa PRÓ-EDUCAÇÃO BÁSICA PROEB, será de R\$ 387,80 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º - O município atenderá 4.258 alunos, ficando assim, fixado os recursos financeiros, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de R\$ 19.815.028,80 (dezenove milhões, oitocentos e quinze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o exercício de 2016 são:

Nº	Nome da Unidade Escolar Privada e Filantrópica	Vaga Integral	Valor fixado 2016
1	Alves & Escarpinete Ltda - ME (Cantinho da Vovó)	80	372.288,00
2	Alves e Ribeiro Escola de Ed. Inf. Ltda - ME (Mundo do Saber I)	60	279.216,00
3	AM Rossetti Educação Infantil - ME (Bambolôá)	60	279.216,00
4	Associação Recanto Tia Cecília	130	604.968,00
5	Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda - ME	75	349.020,00
6	Brasil & Carvalho Escola de Ed. Inf. Ltda - ME (Piu Piu)	99	460.706,40
7	Centro de Recreação Inf. Manah Ltda - (Mini Mundo)	90	418.824,00
8	Centro Educacional Gente Miúda Ltda - Unidade I	75	349.020,00
9	Centro Educacional Gente Miúda Ltda - Unidade II	50	232.680,00
10	Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda - ME - Unidade I	85	395.556,00
11	Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II	81	376.941,60
12	Colégio Crescendo e Aprendendo E.I.F.S.S Ltda - ME - Unid. I	80	372.288,00
13	Colégio Crescendo e Aprendendo E.I.F.S.S Ltda - ME - Unid. II	100	465.360,00
14	Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda - ME (Pequeno Aprendiz)	40	186.144,00
15	Colégio Vivare Ltda - ME - Unidade I	20	93.072,00

LEI Nº 5837/2016
FOLHA Nº 03

50	Tilio & Soler Ltda - ME (Maria Fumaça)	60	279.216,00
51	Torrente & Santana Escola de Educação Infantil Ltda - ME	27	125.647,20
52	Universo da Criança Educação Infantil Ltda - ME - Unidade I	87	404.863,20
53	Universo da Criança Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II	54	251.294,40
54	Vanessa Carvalho & Cia Ltda - ME (Serelepe)	60	279.216,00
55	Virginelli & Basílio Escola de Educ. Inf. Ltda - ME (Lápis Mágico)	95	442.092,00
56	T.G.M de França Escola de Ed. Infantil - ME (Cantinho do Saber)	20	85.316,00
57	Escola de Educação Infantil Villa Kids Ltda - ME	20	85.316,00
58	Rose Mary Perrotti - ME (Cantinho da Tia Rose)	23	98.113,40
59	Escola de Educação Infantil Sonho Real Ltda - ME	30	127.974,00
TOTAL		4.258	19.815.028,80

Art. 2º - As quantidades de vagas e os valores para o exercício poderão ser aditados até o limite de 10%, de acordo com a demanda identificada no decorrer do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de abril de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 14096/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9828, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Substitui membros para compor a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Sumaré. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e;

Considerando, que a Comissão foi instituída pelo Decreto Municipal Nº 5928 de 24 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 6651/05, e suas alterações posteriores;

Considerando o MI da SMIADS nº 167/2016;

Considerando os demais elementos do Protocolado – PMS Nº 21.407/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros para compor a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Sumaré, ficando assim constituída:

I - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Maria Inês da Silva Azevedo RG Nº 9.007.590-X
Suplente: Cédia Ap. Mometti RG Nº 20.347.058-8

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Natália Amorin Ramos RG Nº 41.962.280-9
Suplente: Cristina Slateff Baldini RG Nº 13.992.900-9

III - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosemary Bressan Barijan RG Nº 12.796.735-7
Suplente: Rosemeire Lucimar De Nadai RG Nº 15.428.684-9

IV - Ministério do Trabalho e Emprego:

Titular: Elvira Aparecida Gomes Malentachi RG Nº 14.109.054
Suplente: Edson Rossi RG Nº 16.570.131-6

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: José Alves Amorim RG Nº 12.395.791
Suplente: Júlio Alves de Oliveira RG Nº 5.004.066-2

VI - Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Karina Oliveira Contanari RG Nº 41.542.494-X
Suplente: Cibele Sanches RG Nº 22.208.901-5

VII - Conselho Tutelar

Titular: Luciana Ap. do Nascimento Veras RG Nº 30.791.044-1
Suplente: Rodrigo Almeida da Silva RG Nº 45.517.089-7

**DECRETO Nº 9828/2016
FOLHAS Nº 02**

VIII - Centro Educacional Rebouças – CER

Titular: Mirian Aparecida Ravagnani RG Nº 43.419.347
Suplente: Waléria Atiani Neres Teixeira RG Nº 24.525.830

IX - Representantes da Associação de Moradores

Titular: Nelsi Rodrigues da Conceição RG Nº 22.232.500
Suplente: Antonio Luzine Clementino Diniz RG Nº 9.866.337

X - Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular: Leônidas Telles RG Nº 908.113-PR
Suplente: Hilário Afonso da Silva RG Nº 25.926.802

XII - Profissionais da Área de Assistência Social

Titular: Maria Gorete de Camargo Funes RG Nº 7.318.068-3
Suplente: Maria Estela Scrocca Menuzzo RG Nº 3.927.396

XII - Representes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

Titular: Patrícia Jorge Silva RG Nº 33.147.249-1
Suplente: Érika Patrícia Couto Rondão RG Nº 34.126.198-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 9800 de 29 de janeiro de 2016.

Município de Sumaré, 28 de março de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2016, no Paço Municipal, e no dia 01 de abril de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9829, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do **Plano Diretor**, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade;

Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto à Avenida Fuad Assef Maluf e seu entorno, de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura;

Considerando, ainda, os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 13.705/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de SUN BLOOM PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.067.055/0001-44, a área destacada do imóvel a ela pertencente, objeto da Matrícula nº 167.467 do CRI de Sumaré, assim descrita e avaliada:

-Área a ser destacada da GLEBA, destinada à regularização do Sistema Viário denominada **ÁREA DESTACADA DA GLEBA-SISTEMA VIÁRIO** com área total de **4.897,36 metros quadrados**, avaliada em **R\$ 51.422,28 (Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos Vinte Dois Reais e Vinte Oito Centavos)**, que assim se descreve:

Ponto	Rumo	Distância	Confrontantes
P1 - 01	38°35'19" SE	46,68	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF - PMS
01 - 02	37°01'02" SE	39,76	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF - PMS
02 - 03	38°29'13" SE	32,69	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF - PMS
03 - 04	39°10'57" SE	36,70	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF - PMS
04 - 05	38°34'57" SE	26,17	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF - PMS
05 - 06	39°15'10" SE	61,37	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF - PMS
06 - 07	38°53'59" SE	35,95	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF - PMS
07 - 08	39°04'14" SE	23,96	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF - PMS
08 - 09	39°04'36" SE	40,88	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF - PMS
09 - 10	71°17'03" SW	15,95	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF - PMS
10 - 10A	71°17'03" SW	0,82	IMÓVEL DA MAT. Nº 63.933 DO R.I DE SUMARÉ
10A - P2A	38°24'44" NW	343,70	GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE
P2A - P1	72°00'14" NE	15,00	IMÓVEL DE MAT. 108.080 R.I DE SUMARÉ/SP

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

**DECRETO Nº 9829/2016.
FOLHA Nº 02**

§ 2º - Ficará a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no *caput* deste artigo assim como de toda infraestrutura necessária para a implementação do sistema viário.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2016, no Paço Municipal, e no dia 01 de abril de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9830, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2007;

Considerando os demais elementos do Protocolo – PMS nº 109326/2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Educação, eleitos na V Conferência Municipal de Educação**, realizada em 28 de novembro de 2015, para o mandato de 02 (dois) anos, ora assim constituído:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**I – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**

Titular: Ana Paula Barbosa RG nº 34.122.428-5
Suplente: Eliana da Silva RG nº 24.294.738-4

II – REPRESENTANTES DE ALUNOS:

Titular: Alvaro Guilherme Oliveira de Sene RG nº 57.438.732-8
Suplente: Gabriel Carvalho de Almeida RG nº 50.322.688-9

III – REPRESENTANTES DE PROFESSORES I

Titular: Vaniza Ghidotti RG nº 15.430.007
Suplente: Regiane Aparecida Cuzim RG nº 26.476.855-3

IV – REPRESENTANTES DE PROFESSORES II

Titular: Fernando Bitencourt Lopes RG nº 33.373.046-X
Suplente: Alessandra Maria Cia Silva Rastoldo RG nº 43.419.111-5

V – REPRESENTANTES DE ESPECIALISTAS

Titular: Marli Aparecida Vedovatto RG nº 11.995.031-5
Suplente: Marcia Regina D. Ribeirão de Freitas RG nº 11.334.706-6

VI – REPRESENTANTES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS:

Titular: Rosângela de Fátima Simões Santos RG nº 16.410.506-2
Suplente: Paula Cristina de Castro RG nº 25.558.864-1

VII – REPRESENTANTES DE ESCOLAS PARTICULARES:

Titular: Sandra Regina Pereira dos Santos Alves RG nº 19.630.057-57
Suplente: Maria Daerce Pereira Santos RG nº 18.015.333

VIII – REPRESENTANTES DE ESCOLAS ESTADUAIS:

Titular: Luiz Clóvis Ferreira RG nº 9.881.665-2
Suplente: Geórgia Fernanda Nardy RG nº 16.575.809-0

**DECRETO Nº 9830/2016
FOLHAS Nº 03**

Art. 2º - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interesse, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de março de 2016 no Paço Municipal e, em 01 de abril de 2016, no Semanário Oficial do Município - PMS nº 109326/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9830/2016
FOLHAS 02****IX – REPRESENTANDES DO ENSINO MÉDIO – TÉCNICO
PROFISSIONALIZANTE**

Titular: Wagner do Prado Dian RG nº 32.162.473-7
Suplente: Alejandro Vladimir B. Angulo Junior RG nº 28.023.698-0

X – REPRESENTANDES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Cristiane Souza Moraes RG nº 24.202.108-6
Suplente: Erika Cristina Laureano Alvarenga RG nº 29.955.216-0

XI – REPRESENTANDES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Titular: Luiz Carlos Gonçalves RG nº 19.141.323
Suplente: Fabiano Fernandes RG nº 29.467.840-2

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Adriana dos Santos Garcia RG nº 30.960.929-X
Suplente: Lilian Silva Gegê RG nº 24.194.475-2

**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Titular: Eliana Frazoni RG nº 10.773.103-4
Suplente: Vilma Ap. de Souza Costa Pereira Lopes RG nº 9.044.789-X

**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS:**

Titular: Weender Willian da Silva RG nº 37.887.449-4
Suplente: Rita de Cássia Rosa RG nº 28.764.675-0

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL:*

Titular: Walmir Henrique Pedro de Alcantara RG nº 32.034.581-6
Suplente: Silvana Luiz das Neves Reis RG nº 36.153.441-3

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Titular: Airton Ribeiro Maia RG nº 18.673.548-0
Suplente: Osmar dos Santos RG nº 13.764.132-1

**VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ:**

Titular: Habauque Pimentel RG nº 17.638.418-2
Suplente: José Alves Amorim RG nº 12.395.791

DECRETO Nº 9831, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2007 e a Lei Municipal nº 5680, de 30 de outubro de 2014;

Considerando os demais elementos do Protocolo – PMS nº 14.926/2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado os membros, para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação**, realizada em 28 de novembro de 2015, para o mandato de 02 (dois) anos, ora assim constituído:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

NOME	RG nº
Titular: Antonio Carlos Ferreira	36.744.124-X
Suplente: Maria Aparecida Gonçalves Gomes	8.350.819-3

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

NOME	RG nº
Titular: Miriam Raquel Teodoro de Souza	19.267.071-2
Suplente: Rejane Aparecida Cuzim	26.476.855-3

III – Representantes dos Diretores das Unidades Educacionais Públicas Municipais

NOME	RG nº
Titular: Ana Maria de Paula Silva	16.330.109-8
Suplente: Antonia Ivone da Silva Lunardi	16.327.085-0

IV – Representantes dos Serv. Téc.-Administrativos das Unid. Educ. Públicas Municipais:

NOME	RG nº
Titular: Daniela Cristina de Godói Leite	27.327.592-6
Suplente: Jefferson de Moura	24.423.250-7

V – Representante da Sociedade Civil

NOME	RG nº
Titular: Mirela Hernandes Cia Medeiros	21.984.842
Suplente: Eliete Pereira de Souza	35.158.396 - 8
NOME	RG nº
Titular: Fábio Martins Gutierrez	25.708.398-4
Suplente: Iara Fabiane de Souza	36.526.944-2

DECRETO Nº 9831/2016
FOLHA Nº 02

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica

NOME	RG nº
Titular: Guilherme Silva Nascimento	37.671.420-7
Suplente: Leonardo Magalhães Redondo	45.836.209-8
NOME	RG nº
Titular: Jéssica Oliveira Ribeiro	52.212.536-0
Suplente: Eloíza Couto Marques	46.129.369-9

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

NOME	RG nº
Titular: Geórgia Fernanda Nardy	16.575.809-0
Suplente: Márcia Regina Dédalo Ribeirão de Freitas	11.334.706-6

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

NOME	RG nº
Titular: Fernanda Candido da Silva	41.504.174-0
Suplente: Michel Roberto Passos de Oliveira	36.438.772-5

IX - Representante do Poder Executivo Municipal

NOME	RG nº
Titular: Habacuque Nascimento Pimentel	17.638.418
Suplente: José Alves Amorim	12.395.791

Parágrafo Único: A presidência do Conselho será eleita na 1ª reunião, sendo impedido de ocupar a função o representante do Governo Gestor dos recursos do fundo no âmbito do Município.

Art. 2º - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interesse, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9549/15.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de março de 2016, no paço municipal e, em 01 de abril de 2016, no semanário oficial do Município - PMS nº 14.926/2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9832/2016
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de março de 2016, no paço municipal e, em 01 de abril de 2016, no semanário oficial do Município - PMS nº 14.926/2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9832, DE 31 MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.015.628,76 (dois milhões, quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado -PMS nº 3285/16.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.015.628,76 (dois milhões, quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01/04.123/0001.0001/4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGAT.	192	01.110.0000	530.820,12
02.06.01/04.123/0001.0001/4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTRA	194	01.110.0000	188.011,44
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	290	01.110.0000	43.288,08
02.07.01/12.361/0002.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	243	01.220.0000	825.970,80
02.07.01/12.365/0002.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	291	01.210.0000	400.000,00
02.15.01/08.244/0003.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	437	01.510.0000	20.000,00
02.16.01/04.122/0001.1006/3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	462	01.110.0000	7.538,32
TOTAL				2.015.628,76

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01/04.123/0001.0001/4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAS	193	01.110.0000	718.831,56
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	198	01.110.0000	43.288,08
02.07.01/12.361/0002.1001/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	214	01.220.0000	500.000,00
02.07.01/12.361/0002.2007/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	238	01.220.0000	225.970,80
02.07.01/12.361/0002.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	01.220.0000	100.000,00
02.07.01/12.365/0002.1001/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	264	01.210.0000	300.000,00
02.07.01/12.365/0002.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296	01.210.0000	100.000,00
02.15.01/08.244/0003.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	436	01.510.0000	20.000,00
02.16.01/04.122/0001.1006/3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	463	01.110.0000	7.538,32
TOTAL				2.015.628,76

Prazo para inscrições de produtores interessados em participar da 5ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré termina hoje, 1º de abril

Termina hoje, dia 1º de abril, o prazo para as inscrições dos produtores de orquídeas de Sumaré e da região interessados em expor e comercializar seus exemplares (somente orquídeas), bem como vender produtos relacionados ao cultivo destas flores durante a 5ª edição da Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré. O evento, promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será realizado nos dias 9 e 10 de abril, das 8 às 18 horas, no Orquidário Sumaré.

Os interessados devem fazer o cadastro, até às 17 horas desta sexta-feira (1º de abril), pelo telefone (19) 3828-4775 ou por e-mail orquidario_sumare@yahoo.com.br.

O EVENTO

Durante a 5ª edição da Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, o público poderá conferir, gratuitamente, as diversas espécies de orquídeas que fazem parte do acervo próprio do Orquidário Sumaré e alguns exemplares que serão expostos pelos participantes. Já a comercialização de orquídeas e demais produtos ficará a cargo, exclusivamente, dos expositores.

A Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré já é sucesso em toda a região e faz parte do calendário oficial de eventos da cidade, recebendo cerca de 10 mil pessoas nas quatro edições passadas. O principal objetivo do evento é divulgar o espaço público e promover o contato entre os produtores/vende-



dores de orquídeas da região e o público.

O Orquidário Sumaré está localizado na Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150, Loteamento Tereza Buchianéri Biancalana - Região Central (ao lado da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré).

Participe! Haverá sorteio de brindes para os participantes do evento.

Convite

5ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré

09 e 10 de abril de 2016

Sábado e domingo • 08 às 18 horas

Mostra de exemplares do Orquidário Sumaré (somente exposição, não são vendidas) • Venda de orquídeas cultivadas por produtores locais • Sorteio de brindes.

Orquidário Sumaré

Av. Eugenia Biancalana Duarte, nº 150 • Loteamento Tereza Buchianéri Biancalana
Região Central (ao lado da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio
Ambiente da Prefeitura de Sumaré) • **Informações: (19) 3828-4775**

*Entrada
Gratuita*



Equipe paralímpica de Sumaré conquista 23 medalhas no Circuito Loterias Caixa Fase Regional São Paulo

A equipe paralímpica de Sumaré marcou presença no Circuito Loterias Caixa Fase Regional São Paulo, disputado entre os dias 18 e 20 de março, competição que equivale a um campeonato estadual. Participaram cerca de 730 atletas, representando diversos clubes paulistas. Os 13 paratletas que representaram a cidade pela equipe APNEN Sumaré trouxeram para o Município um total de 23 medalhas, sendo cinco ouros, 10 pratas e 8 bronzes.

O destaque foi Caio Vinicius Pereira, que além de dois ouros e um bronze, quebrou os recordes brasileiros e das Américas nas provas de Arremesso de Peso e Lançamento de Disco, e para Rafael Mateus, medalha de ouro no Lançamento de Club e quebra de recorde brasileiro.

Além de Caio e Rafael, também conseguiram medalhas os atletas Everton Wagner (um ouro, uma prata e um bronze), Nivaldo Rodrigues (uma prata e dois bronzes), Juliano Cavaglieri (uma prata e um bronze), Jean Carlos (uma prata), Maria do Carmo Silva (duas pratas), Maria Gildete (duas pratas e um bronze), Saulo da Silva (um ouro uma prata e um bronze), Damaris de Almeida (uma prata), Gustavo Castro (um bronze). Completando a equipe estão os atletas Joaquim Ribeiro Neto, José Roberto de Miranda e Maria do Carmo Silva, e os integrantes da comissão técnica José Vicente dos Santos, Nileidy Venezian dos Santos, Thiago Bernardino Rufato, Lucas Argolo Pereira e Gabriel Venezian dos Santos.

"Agradecemos o apoio da Prefeitura de Sumaré, Bicletaria Brasil, YUC Fitness, Flygo Transportes e Conforpés, e também à empresa Clen Whey, que investe em nossos atletas destaques Caio Vinicius e Rafael Mateus. Sem a parceria de todos, não conseguiríamos participar dessa competição e trazer tantas medalhas para cá", comentou a professora da Prefeitura, Nileidy Venezian dos Santos.

PARA PARTICIPAR

Se você tem algum tipo de deficiência física, intelectual, visual ou nanismo, e tem vontade de treinar e competir em competições de atletismo PCD (Pessoas com Deficiência), ou conhece alguém, os professores da Prefeitura de Sumaré José Vicente dos Santos e Nileidy Venezian dos Santos convidam você visitar e conhecer o trabalho.

Semifinais da categoria Veterano do Campeonato Amador de Sumaré acontecem neste sábado, dia 2

As semifinais da categoria Veterano do Campeonato Amador de Sumaré já estão definidas. Os jogos, que acontecem no próximo sábado, dia 2 de abril, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira", serão entre as equipes do União Bom Retiro e Amível, e entre AD Gazeta e Paulistano. O União Bom Retiro conquistou a vaga após

uma vitória e dois empates pelo grupo C. Já o Amível segue com 100% de aproveitamento, com três vitórias em três jogos pelo grupo B.

Na outra chave, com duas vitórias e uma derrota, o AD Gazeta conseguiu tirar a classificação do atual campeão, o EC Bom Retiro, pelo grupo A. Por fim, o Paulistano também conquistou a vaga com 100% de aproveitamento pelo grupo D.

O jogo entre AD Gazeta e Paulistano começará às 13h30. Já a partida entre União Bom Retiro e Amível será às 15h10.

O Centro Esportivo está localizado na rua Sebastião Raposeiro, Vila Yolanda Costa e Silva.

Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré informa próximas reuniões do COMPAS

A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, em apoio ao COMPAS – Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Animais de Sumaré – torna público o calendário das próximas reuniões mensais do conselho, que são realizadas todas as terças-feiras de cada mês (exceto no próximo mês de Abril, quando acontecerá na quarta-feira, dia 20), sempre com início às 18h30, na sede da secretaria. O endereço é Rua Eugenia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera, Região Central de Sumaré.

As reuniões são voltadas aos representantes do COMPAS indicados pela Prefeitura e/ou suplen-

tes e para os eleitos da sociedade civil. Os encontros serão realizados para continuidade e deliberações necessárias por parte do conselho, que tem o objetivo de debater, avaliar e propor Políticas Públicas municipais voltadas à proteção e à defesa dos animais.

AGENDA

20/04 (quarta-feira) – 18h30
19/05 (quinta-feira) – 18h30
16/06 (quinta-feira) – 18h30
21/07 (quinta-feira) – 18h30
18/08 (quinta-feira) – 18h30
15/09 (quinta-feira) – 18h30

20/10 (quinta-feira) – 18h30
17/11 (quinta-feira) – 18h30
15/12 (quinta-feira) – 18h30

DENÚNCIAS

Sumaré conta com canais de comunicação junto à população para denúncias de maus tratos contra os animais, que podem ser anônimas, pelos telefones:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: (19) 3828-4775
- Zoonoses: (19) 3883-7486
- Ouvidoria Municipal: 0800- 770-0770 ou (19) 3828-2187



VENHA CONHECER. VOCÊ VAI SE APAIXONAR.

DE SEXTA A DOMINGO DAS 9h ÀS 17H.
Rua Alcina Raposeiro Yanssen, 651
Vila Miranda



WWW.SUMARE.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

Para receber dedetização, Unidade de Saúde do Dall'Orto fecha no período da tarde no dia 8 de abril



A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré informa que a UBS (Unidade Básica de Saúde) "Dr. Hércules L. do Amaral Jr", no Jardim Dall'Orto, Região do Maria Antonia, será fechada para atendimento público no dia 8 de abril, uma sexta-feira, para passar pelo processo preventivo periódico de dedetização e desinsetização. O atendimento será finalizado às 13 horas e retomado na segunda-feira seguinte, dia 11, a partir das 7 horas.

O objetivo é reforçar a qualidade dos serviços prestados à população atendida pela unidade, com maior segurança e condições de conservação.

Em casos de urgência e emergência, a Secretaria alerta que o usuário deverá se dirigir para o Pronto Atendimento mais próximo de sua residência. Em situações de urgência em que não seja possível o deslocamento do usuário para a unidade de referência mais próxima, a orientação é que o contato seja feito diretamente com o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), através do telefone 192.

Com exceção do dia 8 de abril, a UBS Dall'Orto funciona de segunda a sexta, das 7 às 17 horas, e está localizada Rua Pirancanjuba, nº 95, no Jardim

Dall'Orto.

Todos os cidadãos que procurarem pela Unidade de Saúde nos próximos dias já serão informados da interrupção momentânea dos serviços. O serviço de dedetização será realizado pelos Agentes de Controle de Zoonoses da Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município.

A equipe gestora da UBS Dall'Orto conta com o apoio e compreensão de todos e reforça que em casos de urgência e emergência, o paciente deverá se direcionar para uma unidade de saúde mais próxima.

URGÊNCIAS

Seguem os endereços das cinco unidades de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Sumaré:

- UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko. Telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas

- Centro Integrado de Saúde (CIS) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas

- PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825. Telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas

- PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações. Telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas

- PA Maria Antonia: Rua Isabela Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antonia. Telefone (19) 3864-1288. Atendimento das 7 às 19 horas

MELHORADA

Em maio de 2015, a Prefeitura entregou a obra de reforma e ampliação da UBS Dall'Orto. A Unidade de Saúde recebeu troca de portas e esquadrias, instalação de grades em todas as janelas, manutenção da cobertura, revisão hidráulica e elétrica, instalação louças sanitárias para deficientes, pintura completa, ampliação da recepção, adequação da sala de procedimento de curativos, instalação de alambrado no em torno do prédio, adequação da sala de inalação e da Farmácia Municipal para o melhor atendimento da população, além de um novo paisagismo.

A melhoria foi promovida através de um convênio entre Prefeitura e o "Requalifica UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde", através do qual a cidade recebe um repasse de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde. Com a contrapartida municipal de R\$ 108.375,21, o investimento salta para R\$ 1,45 milhão. E, além de modificação dos espaços, as melhorias também incluíram readequação dos ambientes para melhor atendimento aos pacientes.



ZIKA VÍRUS. UMA AMEAÇA PARA TODOS, PRINCIPALMENTE PARA AS GESTANTES.

EM 10 MINUTOS VOCÊ ACABA COM OS CRIADOUROS DO MOSQUITO.
É RÁPIDO E FÁCIL.

Para mais informações, ligue (19) 3883-6014.
Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.



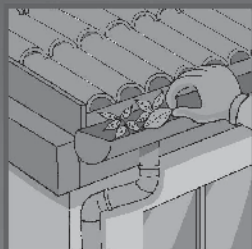
PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa



MOSQUITO DA DENGUE, SEUS MINUTOS ESTÃO CONTADOS!

DEDIQUE 10 MINUTOS POR SEMANA PARA ELIMINAR A ÁGUA PARADA E ACABAR COM CRIADOUROS DO MOSQUITO.

VEJA UMA LISTA COM ALGUNS DOS PONTOS MAIS COMUNS ONDE O *Aedes Aegypti* COSTUMA SE REPRODUZIR:



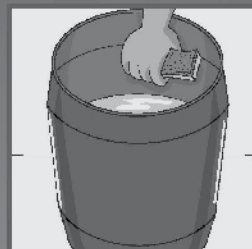
Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Entregue seus pneus velhos aos serviços de limpeza urbana, ou guarde-os sem água em local coberto e abrigado da chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não deixe lixo em terrenos baldios.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão, tanques utilizados para armazenar água. Mantenha bem tampados toneis e barris d'água.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso, principalmente por dentro, com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.



Descarte os entulhos em locais adequados, para que não armazenem água.



Encha de areia até a borda os pratinhos de vasos de planta.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada, com tampa adequada.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Está aberta a temporada de caça ao *Aedes aegypti*, que além da Dengue, transmite a Chikungunya e o Zika Vírus. Reserve 10 minutos por semana para procurar locais com água parada, em casa ou no trabalho, e acabar com os focos do mosquito. Para mais informações, ligue 3883-6014.



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

Sumaré dá início à nova edição do Projeto ‘Futebol de Rua pela Educação’, que beneficia cerca de 80 crianças



Recentemente, foi realizada a aula inaugural da nova edição do Projeto “Futebol de Rua pela Educação”, que pretende promover a inclusão social por meio do esporte. O projeto está sendo desenvolvido com cerca de 80 crianças beneficiadas pela entidade Nisfram, conveniada à Prefeitura de Sumaré, e referenciadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do São Judas.

As aulas estão ocorrendo semanalmente, toda sexta-feira, na praça do Ipiranga Wanderson Salvador, sempre no turno contrário ao período escolar. O projeto será realizado até dezembro de 2016.

No ano passado, cerca de 45 alunos já haviam participado da primeira edição do “Futebol de Rua”, que é realizado pelo Instituto Futebol de Rua e patrocinado pela Sotreq, em parceria com a Nisfram e Prefeitura de Sumaré.

O projeto “Futebol de Rua pela Educação” é ministrado por um educador físico e uma pedagoga que, além de ensinarem as técnicas do esporte, também vão realizar atividades que envolvam temas como cultura, meio ambiente, saúde e educação. A metodologia do “Futebol de Rua” é composta por atividades lúdicas, prática esportiva e formação de valores.

Em mais uma ação social, Prefeitura de Sumaré distribuiu a quem precisa milhares de roupas doadas pela população



Nesta semana, a Prefeitura de Sumaré, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, realizou a doação de cerca de 1.500 peças de roupas e calçados para moradores de condomínios construídos no Loteamento Jardim das Águas, na Região de Nova Veneza. Os itens haviam sido doados ao Fundo pela própria população de Sumaré em campanhas organizadas pela Prefeitura. Recentemente, o órgão já havia feito ações semelhantes no Residencial Emílio Bosco, no Matão, e no Bairro Três Pontes.

Foram distribuídas 1.500 peças, entre itens infantis, masculinos e femininos. Segundo o Fundo Social, tudo que é arrecadado passa por triagem e, depois, as peças são entregues à população.

Elizabete, ao lado da filha, fez questão de agradecer. “Graças a Deus achei tudo que precisava”, resumiu.

Ainda de acordo com o Fundo Social, durante as entregas, os funcionários pegam os dados das pessoas que não encontraram o que buscavam, como roupas para pessoas obesas ou crianças, por exemplo, e entram em contato quando estas peças chegam ao órgão para serem doadas.

O Loteamento Jardim das Águas, onde ocorreu a doação, foi viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré, o Programa Federal

“Minha Casa, Minha Vida” e o Programa Estadual “Casa Paulista”. Os 1.500 apartamentos, divididos em seis condomínios, contemplaram famílias que viviam, em sua maioria, em áreas de risco e irregulares de Sumaré.

DOAÇÕES

Vale lembrar que o Fundo Social de Solidariedade recebe, durante todo o ano, doações de roupas, calçados, móveis e eletrodomésticos em bom estado de conservação, que são repassados para famílias carentes de Sumaré. Mais informações sobre como devem ser feitas as doações podem ser obtidas junto ao Fundo Social de Solidariedade, por meio do telefone (19) 3883-5282.

Após várias ações para lembrar o ‘Mês da Mulher’, Prefeitura de Sumaré encerra programação com homenagens

Durante o mês de março, a Prefeitura de Sumaré dedicou às mulheres uma série de ações para lembrar o “Dia Internacional da Mulher”, celebrado oficialmente no último dia 8. Foram realizadas palestras, “dias de beleza” com corte de cabelo e manicure gratuitos, oficinas de saúde e bem estar, além de atividades para valorização do papel da mulher na sociedade. Para encerrar a extensa programação, a Prefeitura realizou na noite de ontem, dia 31 de março, pelo terceiro ano consecutivo, uma série de homenagens a mulheres de destaque da cidade.

No total, foram homenageadas mulheres de diversas profissões e áreas de atuação. São desde pessoas que trabalham social e voluntário até mulheres com o papel de decidir os rumos da cidade. O evento foi realizado no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), e contou com a presença das homenageadas e demais convidados.

As atividades realizadas pela Prefeitura durante março, em homenagem às mulheres, ocorreram principalmente nos diversos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e nos Serviços de Convivência do Município. Os grupos descentralizados do Programa da “Melhor Idade” da Prefeitura de Sumaré também realizaram ações em alusão ao “Dia Internacional da Mulher”.

Avenida Rebouças recebe melhorias em 270 pontos por meio do Programa de Modernização da Iluminação da Prefeitura

A segunda etapa do Programa de Modernização da Iluminação Pública, promovido pela Prefeitura de Sumaré, chegou nesta semana à Avenida Rebouças, um dos mais importantes corredores de tráfego da cidade. Desde a divisa com o município vizinho de Nova Odessa, por toda a sua extensão até o Jardim São Carlos (nas intermediações da Escola SENAI "Celso Charuri"), a avenida investimentos do programa municipal, com melhorias e novos pontos de Iluminação Pública em 270 locais.

Desde a última segunda-feira à noite, quem passava pelo trecho inicial da avenida, entre a divisa com Nova Odessa e o cruzamento com a Avenida Ivo Trevisan, já era surpreendido positivamente pela nova iluminação, muito mais potente.

O projeto, executado pela CPFL Paulista por meio de contrato com a Prefeitura, prevê a substituição de 243 luminárias que passarão a ser de braço duplo com lâmpadas multivapor metálico de 250 watts, representando mais eficiência em Iluminação Pública do que as atuais luminárias do tipo "braço simples".

O restante dos locais são "pontos escuros" que serão iluminados por meio da instalação de conjunto de postes e braços duplos de luminárias, a exemplo do que vem sendo executado nas principais avenidas de Sumaré.

Além de iluminação, a Rebouças está ganhando um novo asfalto em boa parte de sua extensão, graças ao Programa de Recape da Prefeitura, e também terá as antigas torres de alta tensão desativadas removidas pelo órgão responsável, o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), conforme decisão recente da Justiça Federal proferida após reclamação do Município.

INVESTIMENTOS

Com investimentos na ordem de cerca de R\$ 900 mil, o segundo contrato do Programa de Modernização da Iluminação Pública de Sumaré prevê melhorias em 516 novos pontos da cidade. Esta nova etapa do programa contempla, além da Avenida Rebouças, as avenidas Julia de Vasconcellos Bufarah, e Marcelo Pedroni, e a Rua Angelo Ongaro, todas na Região Central da cidade.

Já na Região da Área Cura, o programa municipal contempla as ruas Sebastião Mariano Mendes (em frente à Administração Regional), no Jardim Denadai, com a iluminação de sete "pontos escuros", ou seja, locais que nunca contaram com Iluminação



Pública serão contemplados pelo pacote de melhorias promovido pela Prefeitura de Sumaré, com a instalação de conjuntos de postes e luminárias.

O Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública, iniciativa da Prefeitura de Sumaré, teve início em 2014 com o objetivo de revitalizar a Iluminação Pública em todas as regiões da cidade,

oferecendo mais segurança e comodidade para os moradores, em um programa municipal inédito em Sumaré.

Em sua primeira etapa, o Programa de Modernização da Iluminação Pública de Sumaré iluminou mais de 1.100 "pontos escuros" da cidade, com a instalação de luminárias ou de conjuntos de postes

e luminárias, além de modernizar a iluminação das principais avenidas e ruas de grande circulação, por meio da troca de 2.500 luminárias por equipamentos mais modernos. No total, foram instaladas ou substituídas cerca de 3.600 luminárias, totalizando cerca de R\$ 3,5 milhões de investimentos na primeira etapa do programa.

ESPAÇO RH

Nota de esclarecimento: Prefeitura de Sumaré esclarece boato de abertura de suposto concurso público no Município

A Prefeitura de Sumaré vem a público negar uma notícia que circula nas redes sociais, informando sobre a abertura de um suposto concurso público na cidade. De acordo com a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, tal concurso não existe.

Na última terça-feira, dia 21, a publicação de um link que direciona para o edital de abertura do suposto

concurso começou a ser veiculada na rede e ganhou força na internet. Desde então, a Administração tem recebido diversas ligações da população interessada, de maneira como a Prefeitura tomou conhecimento do assunto. Prontamente, a Prefeitura tratou de desmentir os boatos.

No momento, a abertura de um novo concurso é inviável para o Município, que está no limite de gastos com a folha

de pagamento estipulado pela LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e sofre com a queda de arrecadação municipal e com a crise econômica nacional.

Sumaré conta com cerca de 4.400 servidores municipais ativos, divididos em 18 secretarias municipais, Câmara Municipal, além de órgãos nacionais e estaduais, como Cartório Eleitoral e Fórum.

Na última semana, houve a abertura

de um processo seletivo para a contratação de Agentes de Endemias, aberto emergencialmente para reforçar o combate à dengue, encerrado na terça-feira da última semana. "Publicamos o edital do processo seletivo no Semanário Oficial do Município e pode ser que tenha havido equívoco ou confusão na interpretação do documento", explicou o superintendente de Recursos Humanos.

Programa de Recape da Prefeitura prossegue após o feriado e chega a ‘trecho crítico’ da Avenida Fuad Assef Maluf, na Região do Picerno



Dando sequência ao cronograma preestabelecido, as obras do Programa de Recape da Prefeitura de Sumaré, o maior da história recente da cidade, retornaram nesta segunda-feira, dia 28 de março, em duas frentes de trabalho. A primeira equipe continua o trabalho na Avenida Fuad Assef Maluf, principal via da Região do Picerno, com a

aplicação da primeira camada no trecho de cerca de 200 metros situado mais próximo da divisa com Nova Odessa, onde as equipes realizaram a remoção do solo antigo, considerado inadequado para o tráfego pesado.

Nos primeiros 200 metros da avenida, a equipe foi surpreendida pela má qualidade do pavimento

velho: foi encontrada uma camada de apenas 1,5 cm de asfalto já bastante deteriorado, aplicada diretamente sobre a terra. Neste trecho, o trabalho incluiu a substituição de 60cm do subsolo por pedra do tipo rachão (20cm) e BGS (Brita Graduada Simples, com mais 40cm), além de uma primeira camada do novo asfalto.

Segundo o administrador regional do Picerno, “o solo antigo estava muito comprometido, sendo repostado e agora, recebe devidamente o pavimento”.

Já a segunda equipe, na Região Central, iniciou os serviços na Rua Catarina Moranza Belintani, no Jardim Alvorada, sentido Parque João de Vasconcellos, que liga a Avenida Rebouças à Avenida Ivo Trevisan, um importante centro comercial da cidade.

Segundo o administrador regional do Centro, já foi possível executar o serviço em 800 metros lineares de cada sentido da via, totalizando 1.600 metros lineares de recape na principal avenida do bairro.

“Ali o pavimento na avenida encontrava-se muito antigo, e por ser uma via de muito comércio, a satisfação foi visível aos olhos dos comerciantes do local e de todos que por ali atravessavam a avenida no momento da realização dos serviços”, avaliou.

Vale ressaltar que a Prefeitura contratou a realização de até 1,1 milhão de metros quadrados de recapeamento ao longo dos próximos 12 meses – dependendo apenas da disponibilidade financeira. As prioridades são as avenidas e ruas de maior movimento, principalmente aquelas utilizadas pelo Transporte Coletivo. Assim, serão recapeados algo entre 90 e 140 quilômetros lineares de vias públicas (dependendo da largura da avenida ou rua beneficiada), o equivalente a mais de 900 quarteirões. E haverá recape em todas as regiões da cidade.

Mais uma vez, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana orienta os motoristas para que fiquem atentos à sinalização indicativa dos trabalhos de recape, procurando sempre caminhos alternativos. Todo o serviço é executado por empresa vencedora de licitação, com supervisão de técnicos da Secretaria Municipal de Obras e apoio de agentes da Secretaria de Mobilidade (Trânsito) e servidores da Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura de Sumaré prossegue com a Operação ‘Tapa Buraco’ em várias regiões do município



Equipes da Prefeitura de Sumaré realizaram na segunda e terça-feira desta semana, dias 28 e 29 de março, mais um mutirão da Operação “Tapa Buraco” em vias públicas em várias regiões do município. As equipes de “Tapa Buraco” da Prefeitura, subordinadas às Administrações Regionais, aproveitaram os dias de sol para avançar no cronograma de ações do programa, que é constante. Paralelamente, a Prefeitura também realiza, através de uma empresa contratada por licitação, o recape completo das principais avenidas e ruas da cidade, principalmente aquelas utilizadas pelo Transporte Coletivo.

Sobre o “Tapa Buraco”, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos explicou que o trabalho preventivo acontece continuamente em todos os bairros, em trechos que apresentam muito desgaste no asfalto, causando dificuldades de tráfego.

Na Região do Maria Antonia, por exemplo, o serviço começou pela Rua Floripes Rodrigues da Silva, antiga Rua 15, e Rua Willian Gonçalves Pereira, antiga Rua 18, no Jardim Maria Antonia, seguindo para o Jardim Viel, nas Ruas Francisco de Paula, antiga Rua 5, e Geraldo Amâncio da Silva, antiga Rua 10. No total, nestes pontos, foram feitos 80 metros quadrados de recape superficial, com a utilização de aproximadamente 7,5 toneladas de massa asfáltica.

Na Área Cura, a Operação “Tapa Buraco” esteve no Jardim Santo Antônio, na Rua Ismael Manoel da Silva (antiga 2), e no Jardim São Judas, nas ruas Antônio Pinto Pereira (antiga 7) e Madre Maria Villace (antiga 8).

Já na Regional Central, a operação utilizou 15 toneladas de massa asfáltica para completar um trecho prejudicado por infiltração no pavimento antigo da Rua Victório Zagui, na Vila Menuzzo. Neste trecho, além de pavimentação velha, houve uma infiltração pelas últimas chuvas, causando uma erosão considerável. Mas o problema foi solucionado.

Ainda de acordo com a Secretaria de Serviços Públicos, bairros que possuem muitas ruas com dificuldades de tráfego estão sendo recuperados de acordo com o cronograma de serviços e de prioridades – que pode ser eventualmente prejudicado pelas chuvas intensas e constantes, que danificam o asfalto mais antigo.

É importante ressaltar que a previsão para o término de todos os serviços nos bairros depende agora das condições climáticas, pois os serviços só podem ser feitos em dias de tempo “seco”, a fim de evitar o desperdício de massa asfáltica. Em toda a operação são utilizados equipamentos e mão de obra da própria Administração Municipal.

Prefeitura de Sumaré inicia obra da recuperação asfáltica em via do Jardim Dulce, na Área Cura



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional da Área Cura, iniciou na última quarta-feira, dia 23 de março, a obra de pavimentação asfáltica da Rua Canaã, antiga Rua 2, no Jardim Dulce, da Área Cura.

Nesta primeira etapa, a obra contemplou 200 metros lineares da rua, que tem extensão total de cerca de um quilômetro. O serviço também inclui a regularização da base do calçamento e deve ser concluído até a próxima semana.

O objetivo de prevenir possíveis acidentes devido ao grande tráfego na rua, foi realizado toda a troca do pavimento danificado pelas constantes chuvas ocorridas nos últimos dias.

O trecho contemplado nesta primeira etapa já foi liberado para a passagem de pedestres e veículos, agora oferecendo maior segurança aos moradores e motoristas do local.

Segundo a Secretaria de Serviços Públicos, todo trabalho executado, utiliza mão de obra e recursos da própria Municipalidade.

Transporte Coletivo Municipal: itinerário da linha 161 (Matão/UPA 24H) é prolongado

Para ampliar o número de usuários do Transporte Coletivo Urbano (Municipal) atendidos pela linha 161 (Matão/UPA 24h), a partir do dia 4 de abril, a linha terá o sentido estendido. A alteração no itinerário da linha será implantada pela SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura de Sumaré.

A primeira mudança será para atender os usuários da Associação Pestalozzi de Sumaré. No sentido bairro-centro, a linha sairá da Avenida Amizade e passará nas ruas Francisco Manoel de Souza (Rua da Pestalozzi), Turíbio Espiridiano da Silva, Eulina do Valle, Capitão Jorge Pinto Poças, voltará para a Rua Francisco Manoel de Souza, seguirá pela Rua Professora Ana Costa para retornar à Avenida da Amizade e avançar para a Região Central.

No sentido centro-bairro, o itinerário passará pela Avenida da Amizade, ruas Francisco Manoel de Souza, Turíbio Espiridiano da Silva, Eulina do Valle, Capitão Jorge Pinto Poças, Francisco Manoel de Souza, Balbina Blumer Hoffman, Luiz Azevedo da Silva Filho e retornará para a Avenida da Amizade.

Recentemente, a linha 200 (Parque Residen-

cial Amizade/Centro) também teve o itinerário alterado para atender os usuários da Pestalozzi.

“Essa adequação da linha 161 atende uma reivindicação dos usuários da Pestalozzi, principalmente dos moradores dos condomínios do Programa de Habitação na Região do Matão. Ao mudarem para os apartamentos, os pacientes da Pestalozzi ficaram desassistidos”, explicou o secretário da SMMUR.

A outra alteração na linha será para beneficiar os moradores do Jardim Florença. Atualmente, o ponto final da linha é na Praça Padre Mansur, no Velório Municipal. Com a mudança, o itinerário passará pelo velório (onde continuará sendo ponto de ônibus) e seguirá pela Avenida da Saudade, ruas Riachuelo, Duarte da Costa e Fernão Dias Paes, onde será o novo ponto final.

Esse prolongamento atenderá os moradores do bairro que não possuem opções de linhas urbanas, apenas metropolitanas (operadas pela EMTU) e precisam ir até o Velório Municipal para pegar um ônibus para o Centro ou Nova Veneza. Toda a sinalização horizontal e vertical do novo ponto final será feita, indicando as mudanças para a população.

Espaço Cultural ‘É Pra Já!’ da Prefeitura convida para a exposição de telas do artista sumareense Agnaldo Araújo



O Espaço Cultural do “É Pra Já!”, mantido pela Prefeitura de Sumaré por meio da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, recebe até o fim de abril a exposição de “pintura sobre tela” do artista sumareense Agnaldo Araújo. A entrada é gratuita e as obras podem ser conferidas pelo público de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. O “É Pra Já!” está localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central de Sumaré.

Agnaldo é cabeleireiro e, há cinco anos, passou a ser dedicar à arte da pintura. Nesta exposição, são apresentadas 14 obras do autor, com temas

variados, desde paisagens a pontos históricos de Sumaré.

“Esta é a primeira vez que exponho minhas obras no Espaço Cultural do ‘É Pra Já!’ e já posso dizer que gostei bastante deste espaço. Os artistas de Sumaré precisam mesmo de um local preparado para divulgar o seu trabalho ao público”, aprovou o artista.

O Espaço Cultural “É Pra Já!” está de portas abertas para os artistas da cidade. Basta entrar em contato pelo telefone (19) 3399-5625 e fazer o agendamento.

Prefeitura recupera vias da Área Rural afetadas pelas chuvas; Chácaras São Bento recebe manutenção



A Prefeitura de Sumaré, através da Administração Regional Rural, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tem realizado constantemente serviços de recuperação nas estradas da Área Rural do município. Na terça-feira desta semana, dia 29 de março, por exemplo, foi a vez das Chácaras São Bento receberem manutenção completa das equipes da “AR Rural”.

Estão sendo recuperados cerca de 2 quilômetros de estradas rurais, com aterramento, nivelamento de solo e colocação de pedra do tipo bica corrida. O objetivo das ações de recuperação que acontecem nas estradas rurais de Sumaré é oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos e para o escoamento

da produção agrícola das propriedades localizadas nesta região.

Todos equipamentos e mão de obra são próprios da Prefeitura e o trabalho de conservação e manutenção tem ajudado a diminuir os transtornos que, normalmente, afetam as vias vicinais durante o período de chuvas de verão.

É preciso destacar ainda que a conservação das estradas rurais representa apenas uma das ações desenvolvidas pela Prefeitura, com o objetivo de garantir não apenas o escoamento da produção agrícola, mas também assegurar melhores condições de vida aos moradores da área rural.

Médicos e enfermeiros da Rede de Saúde de Sumaré recebem atualização sobre atendimento a pacientes de dengue, zika e chikungunya



A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, por meio da Vigilância Epidemiológica, realizou na manhã e tarde desta quarta-feira, dia 30 de março, um treinamento para dezenas de médicos e enfermeiros da Rede Municipal de Saúde, realizada no auditório do HES (Hospital Estadual de Sumaré).

O objetivo do treinamento foi o de reforçar e atualizar os profissionais sobre o atendi-

mento de pacientes com sintomas de dengue, zika e chikungunya, como as principais diferenças entre as três doenças, a realização obrigatória da notificação em casos suspeitos e os procedimentos necessários em caso de um quadro mais grave de saúde.

O encontro contou também com a presença da secretária municipal de Saúde e da gerente da Saúde Coletiva.

Esse foi mais um treinamentos realizado pela Secretaria Municipal de Saúde ao longo do último mês, com o intuito de atualizar toda a equipe da Rede Municipal em relação ao cenário epidemiológico da cidade e de toda o país em relação às três doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

“Essa capacitação é importante para que toda a rede tenha cada vez mais informações e meios para atender a nossa população. O país inteiro está passando por um período delicado da saúde pública, com duas novas doenças juntando-se à dengue – zika vírus e febre de chikungunya –, tornando nosso desafio ainda mais complexo, e só com a união de todos é que conseguiremos dar uma resposta mais intensa e rápida contra o mosquito *Aedes aegypti*”, disse a secretária.

Até o mais recente boletim epidemiológico divulgado pela Vigilância em Saúde, no dia 18 de março, Sumaré registrava 97 casos positivos de dengue neste ano, um de zika e nenhum de chikungunya.

ATENDIMENTO

Desde fevereiro, os pacientes com sintomas severos de dengue que procuram atendimento na Rede Municipal de Saúde são encaminhados pelas equipes das unidades para o “Polo da Dengue”, espaço preparado pela Prefeitura de Sumaré

e destinado a atender pacientes que apresentem sintomas mais severos da dengue e que necessitam de um acompanhamento especializado. O “Polo” tem funcionamento 24 horas por dia, e está localizado no andar superior do CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza. A Unidade fica na Rua Paraíba, nº 211, no Jardim São Francisco.

As 23 UBSs (Unidades Básicas de Saúde) e USFs (Unidades de Saúde da Família) municipais vão continuar realizando o primeiro atendimento e o acompanhamento de pacientes que apresentam sintomas mais brandos da doença – “tipo A”.

Além destas unidades de atendimento, a cidade conta também com a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h do Jardim do Macarenko e os outros quatro PAs (Pronto Atendimentos, situados no Nova Veneza, Matão, Maria Antonia e Parque das Nações), que também vão continuar atendendo pacientes com sintomas da dengue em geral, encaminhando-os aos Polo de Nova Veneza se necessário.

O Polo de Atendimento à Dengue foi criado em 2015 pela Secretaria Municipal de Saúde e funcionou durante o pico da epidemia de dengue, entre os meses de março e maio. Realizou um total de 12,2 mil atendimentos neste período. Os usuários vieram encaminhados de outros PAs, UBSs, UPA e por demanda espontânea.

Através da Administração Regional, Prefeitura intensifica limpeza da Praça do Campo Belo, na Região do Picerno



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria de Serviços Públicos, realizou na segunda-feira desta semana, dia 28 de março, a limpeza

do Campo de Futebol e da Praça Pública conhecida como “Praça do Campo Belo”, localizada no bairro do mesmo nome. O objetivo da ação, rea-

lizada pela Administração Regional do Picerno, é promover aos moradores um espaço limpo, para melhorar as condições de convivência e lazer.

O espaço recebeu serviços de capinação, pintura de meio fio, varrição, corte de grama, poda de árvores e retirada de entulho. A limpeza foi intensificada em virtude de eventos que acontecem anualmente e movimentam bastante a comunidade local. “A limpeza proporciona a higienização do lugar como o seu embelezamento, tornando o espaço mais convidativo e agradável para a população”, avaliou o administrador regional do Picerno.

As ações ocorreram também no campo de futebol como em todo o entorno, com corte de grama e varrição. Todo equipamento e mão de obra utilizados são da própria Administração Municipal.

De acordo com o secretário municipal de Serviços Públicos, a Prefeitura realiza serviços de manutenção rotineiramente, mas devido às últimas chuvas, a demanda aumentou. “Mas gradativamente a limpeza de toda a cidade será feita”, garantiu.



10 MINUTOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE.

www.sumare.sp.gov.br

[f /prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)

[#sumarecontradengue](https://twitter.com/sumarecontradengue)



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
NOSSA CASA

Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

Equipes anti-Aedes da Prefeitura de Sumaré visitam 2.963 casas da Região do Matão durante os três primeiros mutirões em parceria com o Estado

Durante três sábados do mês de março, nos dias 12, 19 e 26, as equipes anti- Aedes aegypti do Departamento de Controle de Vetores da Prefeitura de Sumaré realizaram três “mutirões” contra o mosquito transmissor dos vírus da dengue, zika e chikungunya, com apoio financeiro do Governo do Estado de São Paulo. Durante os mutirões, os agentes municipais visitaram 2.963 residências dos diversos bairros da Região do Matão.

As ações tiveram como objetivo vistoriar os quintais e orientar e reforçar junto aos moradores as formas de prevenir a proliferação do mosquito, entregar panfletos informativos, vistoriar os imóveis e aplicar larvicida biológico caso necessário. Oito de cada dez criadouros do mosquito estão dentro das casas e quintais das pessoas.

Houve também distribuição de dois tipos de panfletos, um de informações gerais contra dengue, zika e chikungunya e medidas de controle e eliminação de criadouro e outro voltado para as gestantes, enfatizando os cuidados em relação ao zika vírus durante a gestação.

A Região do Matão foi priorizada para esta ação em parceria com o Estado pelo elevado Índice de Densidade Larvária verificado em pesquisa de campo, de 5,5 – o Ministério da Saúde preconiza que esse índice deve estar abaixo de 1,0, ou seja, menos de um criadouro a cada 100 imóveis vistoriados.

No mutirão, os Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Controle de Endemias atuaram



de casa a casa. Foram mobilizados de 30 e 55 profissionais em campo, divididos em 2 a 4 equipes, variando conforme o dia. As equipes contaram também com um veículo de apoio, um micro-ônibus

e de 2 a 5 vans.

CASOS

Segundo o último boletim da dengue, divulgado pela Vigilância Epidemiológica de Sumaré, a ci-

dade tem até o momento 97 casos confirmados de dengue, e 733 aguardando resultado. Além disso, há um caso confirmado de zika vírus e cinco casos suspeitos de chikungunya (nenhum confirmado).

Prefeitura de Sumaré faz manutenção no canteiro central da Avenida ‘Engenheiro Jaime Cintra’, na Área Cura

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio das Administrações Regionais do Picerno, Área Cura, Maria Antonia, Matão, Nova Veneza, Centro e Rural, continua realizando os trabalhos de roçagem e limpeza geral de diversas áreas verdes, avenidas, espaços e prédios públicos municipais. Nessa quinta-feira, dia 31 de março, por exemplo, o canteiro central da Avenida “Engenheiro Jaime Pinheiro de Uchoa Cintra”, que vai do Jardim Bom Retiro ao Parque Bandeirantes, na Área Cura, passou por poda da grama, limpeza e roçagem completa.

De acordo com o administrador regional da Área Cura, além da limpeza geral da via pública, o objetivo das ações é também oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos e uma maior segurança aos pedestres. Mão de obra, equipamentos e materiais utilizados são sempre da Administração Municipal.

Para o secretário municipal, todas as Administrações Regionais da Prefeitura estão empenhadas na realização de manutenção pública em toda a ci-

dade. “As chuvas deste período quente do ano, além de atrapalhar nosso cronograma de roçagem, faz o mato crescer mais rápido. Por isso a capinação dó pode ser feita pelas equipes com o tempo seco e firme. Mas gradativamente toda a cidade está sendo atendida com este trabalho”, reforçou.

MANUTENÇÃO

Já tiveram a limpeza e a roçagem, toda extensão da Avenida Rebouças, no Centro, e também em diversos pontos do Jardim Denadai, Nova Esperança e Calegari, na Área Cura, a Rua Um, do Jardim São Domingos, na Região do Picerno, além das Praças Jardim Nova Veneza, a Rua Aguai, a Praça Santa Maria, as adjacências das escolas municipais Mundo Alegre, Palhacinho Dengoso, Visconde de Sabugosa e Antônio Cia Viel, na Região de Nova Veneza.

Na Área Cura, já foram roçadas 13 das 17 escolas públicas estaduais e municipais existentes na região. No Matão, já foram limpas as escolas municipais Lasquinha de Gente, Ramona Canhete Pinto, Eliana Minchin Vaughan e Parque Regina. O cronograma continua visando a manutenção em todos os espaços.



PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador da Prefeitura de Sumaré informa novas vagas de emprego. Confira!

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Prefeitura de Sumaré informa três novas vagas de emprego disponíveis em seu sistema. São oportunidades voltadas, exclusivamente, para candidatos que residam em Sumaré. Os interessados devem procurar o serviço municipal até a data de validade de cada oportunidade de emprego, porque as entrevistas com os candidatos - que atenderem

ao perfil solicitado pelas empresas - serão realizadas no dia seguinte.

Confira:

- Auxiliar de Limpeza: 2 vagas até esta sexta-feira (1º de abril): para candidatos do sexo masculino, com idade entre 30 e 45 anos, Ensino Fundamental completo e experiência na função;
- Encarregado de Costura: 1 vaga até segunda-fei-

ra (4 de abril): candidatas mulheres, com experiência na área, Ensino Médio completo e entre 23 e 60 anos de idade;

Os candidatos interessados nestas oportunidades – somente moradores de Sumaré – devem procurar o PAT, que funciona no prédio do “É Pra Já”, o serviço único da Prefeitura que presta atendimento aos trabalhadores e empreendedores da cidade, localizado na

Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central. O horário de atendimento ao público é das 8 às 16 horas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Carteira Profissional
- RG
- CPF
- Número do PIS (Cartão Cidadão)
- Comprovante de endereço com CEP

Programa de Recape da Prefeitura prossegue; Avenida Rebouças já ganha a 2ª e definitiva camada de asfalto novo



Dando continuidade ao cronograma preestabelecido de obras, o Programa de Recape da Prefeitura de Sumaré, o maior da história recente da cidade, prosseguiu nesta terça-feira, dia 29 de março, em três frentes de trabalho. A equipe que trabalha na Região Central deu início à aplicação da segunda e definitiva camada de asfalto novo, também chamada de “capa”, na pista sentido sul da Avenida Rebouças.

Quem passava pelo local ficava maravilhado pela qualidade do asfalto definitivo, ainda mais “liso” do que a primeira camada aplicada semanas atrás, de re-

gularização. “Este programa de recape, era o principal anseio da população de Sumaré. É necessário que se diga também que o executivo tem realizado sim melhorias em toda cidade”, afirmou o senhor José Bernardo Silva, morador da Vila Yolanda Costa e Silva, que acompanhava as obras ao lado da esposa, Cleusa de Melo.

A “capa” asfáltica definitiva já está sendo aplicada a partir da divisa de Nova Odessa em direção ao Centro. Apenas nesta terça-feira, a faixa da esquerda da pista sul ganhou cerca de 1.500 metros lineares de “capa” nova, muito lisa.

e outros materiais que suportam peso (como aconteceu no início da Avenida Fuad Assef Maluf, onde foi encontrada uma camada de 1,5 cm de asfalto antigo sobre terra “podre”).

Já nas vias de tráfego local, como as ruas que ligam bairros e que servem ao Transporte Coletivo, é feita aplicação da “capa” sobre a “pintura ligante”, o que já é suficiente para regularizar e reforçar a camada asfáltica na maioria dos casos.

OUTRAS

Segundo o administrador regional do Centro, José Fernandes Filho, mais conhecido como “Coalhada”, o recape na principal avenida da cidade “está transcorrendo sem qualquer transtorno, sempre acompanhando o sentido do trânsito”.

Já a segunda equipe da empresa contratada por licitação para realizar o recape realizou o trabalho de fresagem na Avenida Emilio Bosco, entre o Jardim Santa Júlia e Parque Regina, na Região do Matão. O procedimento consiste no corte de uma ou mais camadas do pavimento asfáltico por intermédio de processo mecânico a frio. Segundo o administrador regional do Matão, “é fundamental que a fresagem dê origem a uma superfície aparentemente uniforme, permitindo que o tráfego se desloque de forma suave e confortável”, garantiu.

Já a segunda equipe finalizou, com a última camada de asfalto, pista sentido Nova Odessa da Avenida Fuad Assef Maluf, principal via da Região do Picerno, totalizando a aplicação de 200 metros lineares de “capa”.

A Prefeitura contratou a realização de até 1,1 milhão de metros quadrados de recapeamento ao longo dos próximos 12 meses – dependendo apenas da disponibilidade financeira. As prioridades são as avenidas e ruas de maior movimento, principalmente aquelas utilizadas pelo Transporte Coletivo. Haverá recape em todas as regiões.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana orienta sempre os motoristas para que fiquem atentos à sinalização indicativa dos trabalhos de recape, procurando sempre caminhos alternativos. Todo o serviço é executado por empresa vencedora de licitação, com supervisão de técnicos da Secretaria Municipal de Obras e apoio de agentes da Secretaria de Mobilidade (Trânsito) e servidores da Secretaria de Serviços Públicos.

ETAPAS

Nas vias de fluxo mais intenso e pesado de veículos, como as avenidas principais, o serviço inclui três etapas: a fresagem ou “raspagem” do asfalto antigo, a aplicação de uma primeira camada de asfalto de regularização ou “reperfilamento” e finalmente, após um período de acomodação, a aplicação da “pintura ligante” e da “capa” definitiva de asfalto.

Eventualmente, conforme o resultado da fresagem, também pode ser necessária a própria substituição da base do pavimento, com a troca de solo comprometido por vários centímetros de pedra